

## Política Serasa Experian: Código de Conduta

A Serasa Experian valoriza seu relacionamento profissional com seus fornecedores e está comprometida em conduzir negócios com empresas que valorizam a responsabilidade corporativa e práticas empresariais éticas. Como resultado, a Serasa Experian antecipa que todos os fornecedores honrarão e continuarão a aderir ao Código de Conduta nos Negócios da Serasa Experian para Fornecedores, estabelecido abaixo.

Responsabilidades do fornecedor:

a. O Fornecedor deve conduzir as atividades de negócios do Fornecedor de maneira a promover a responsabilidade social e ambiental e a ética nos negócios, em conformidade com todas as Leis Aplicáveis de cada país. Em apoio ao acima mencionado Fornecedor deverá: (i) não empregar qualquer pessoa com idade inferior a 15 (ou 16 para Brasil, ou 14 onde a Lei Aplicável do país permitir) ou menor de idade para completar a escolaridade obrigatória, ou abaixo da idade mínima de emprego, é maior; (ii) não usar trabalho forçado ou trabalho involuntário de qualquer forma (por exemplo, trabalho prisional forçado, escravo ou involuntário), nem o pessoal será obrigado a apresentar documentos ou depósitos; (iii) fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável e tomar medidas eficazes para prevenir potenciais acidentes ocupacionais; (iv) respeitar os direitos de todo o pessoal de formar e aderir a sindicatos e negociar coletivamente, sem consequências negativas ou retaliações do Fornecedor; (v) não discriminar nas práticas de contratação ou emprego por motivos de raça, nacionalidade ou origem territorial ou social, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, afiliação política, idade, gravidez, deficiência ou qualquer outra condição que possa dar origem a discriminação; (vi) tratar todo o pessoal com dignidade e respeito e não deve se envolver ou apoiar o uso de punição corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal de pessoal; (vii) cumprir os acordos coletivos de trabalho (quando aplicável) e os padrões da indústria sobre horas de trabalho, pausas e feriados; (viii) cumprir todas as leis e regulamentos de salários e horários aplicáveis, e fornecer benefícios legalmente obrigatórios; (ix) agir de forma a proteger e preservar o meio ambiente, inclusive cumprindo todos os padrões do setor; e (x) deverá cumprir toda a Lei Aplicável sobre suborno, corrupção e práticas comerciais proibidas.

b. O Fornecedor cumprirá o padrão de conduta acima ("Código de Conduta") e implementará processos e procedimentos que demonstrem como o Fornecedor gerencia a conformidade com o Código de Conduta. O Fornecedor deve manter toda a documentação necessária para demonstrar conformidade com o Código de Conduta e fornecer à Serasa Experian acesso a essa documentação mediante solicitação por escrito da Serasa Experian (ou, alternativamente, fornecer respostas claras e precisas às solicitações da Serasa Experian relativas à conformidade do Fornecedor com o Código de Conduta, requisitos regulamentares e práticas comerciais ou de emprego).

**PARA MAIORES INFORMAÇÕES A RESPEITO DE NOSSA ABORDAGEM SOBRE PADRÕES PROFISSIONAIS E ÉTICOS, POR FAVOR, CONSULTE NOSSO GUIA DE RESPONSABILIDADES.**